



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

**EDITAL N° 04/AGECOM, DE 28 DE MAIO DE 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – ACERVO FOTOGRÁFICO
AGECOM/UFSC**

O TAE Caetano Machado, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 13/2024/PROEX - PROBOLSAS** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Patrimônio Fotográfico da UFSC.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° **EDITAL N° 13/2024/PROEX - PROBOLSAS**.

1.2. O projeto de extensão Patrimônio Fotográfico da UFSC tem por objetivo realizar a gestão do patrimônio fotográfico da UFSC, de modo a garantir sua preservação, acesso e difusão para a comunidade universitária e geral.

1.3. As fotografias armazenadas neste setor são vetores para constituição da memória institucional, representando uma tipologia documental que exige um tratamento arquivístico específico. Desde o ambiente da custódia, passando pelo aspecto físico do suporte fotográfico e a organização da informação, o setor carece de um trabalho técnico concernente com a formação de discentes do Curso de Graduação em Arquivologia, do Departamento de Ciência da Informação. Desta forma, o bolsista irá contribuir com a recuperação das informações fotográficas, a partir de sistema organizacional previsto no projeto de extensão. O supervisor da Agecom contará com o apoio de docente especialista em preservação e organização de acervo fotográfico, fazendo do estágio uma atividade interseccional entre ensino e extensão.

As atividades desenvolvidas pelo **bolsista de Arquivologia** serão:

- Inventariar o acervo a partir das tipologias e seus quantitativos;
- Descrever o estado de conservação dos itens fotográficos;
- Auxiliar no planejamento de ações arquivistas desenvolvidas em parceria pela Agecom;
- Estudar possíveis soluções para utilização do acervo fotográfico em matérias que dialoguem com o passado da UFSC ou sua memória institucional.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa vai até 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação de Arquivologia da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.5 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.6. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.7. Possuir índice de aproveitamento (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29/05/2025** até **08/06/2025** por meio do e-mail acervo.agecom@contato.ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (Anexo);
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site agecom.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, em dias e horários serão divulgados no site agecom.ufsc.br.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site agecom.ufsc.br e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

Caetano Machado
Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instruções ao candidato: I - Preencha a ficha de inscrição assinando em Assin@UFSC, e envie como anexo; II - Histórico escolar atualizado; III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Nome do candidato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Número de matrícula:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Curso:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Período no curso (1º ao 10º):	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link currículo Lattes:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, **ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.**

Assinatura (Assin@UFSC)
